

Direito de Acesso à Informação: Liberdade de Expressão

FUNDAMENTAÇÃO FILOSÓFICA

R E S U M O

Apresenta-se a Ética do Discurso como a base filosófica para o diálogo entre os seres humanos. Fundamenta-se a Liberdade Intelectual na deontologia e não no utilitarismo. Expressa-se a relação fundamental entre Liberdade Intelectual e Diálogo.

ANTONIETA VIGÁRIO

A B S T R A C T

The Discourse of Ethics is presented as the philosophical foundation for the dialogue among human beings. Intellectual Freedom is based on deontological arguments rather than on utilitarian ones. The relationship between Intellectual Freedom and Dialogue is expressed.

“Estamos *cultivados* em alto grau pela arte e pela ciência. Somos *civilizados* até ao excesso, em toda a classe de maneiras e na respeitabilidade sociais. Mas falta ainda muito para nos considerarmos *moralizados*.”

IMMANUEL KANT, *IDEIA DE UMA HISTÓRIA UNIVERSAL COM UM PROPÓSITO COSMOPOLITA*, A 402

PALAVRAS-CHAVE

- > LIBERDADE
- > INTELLECTUAL
- > ÉTICA
- > DEONTOLOGIA
- > DIÁLOGO

INTRODUÇÃO

O Direito de Acesso à Informação e o Direito à Liberdade de Expressão estão expressos como um dos mais fundamentais Direitos Humanos (art.º 19 da DUDH), mas terão razão de existir como tais direitos? Seria longa a história que deu origem a este direito expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos e as razões pelas quais se consideram direitos cívicos da primeira geração. Contudo, não é esse tema, tão interessante, que ocupará a nossa reflexão.

Tratar-se-á então de uma abordagem da razão intrínseca que dá origem à reflexão filosófica sobre o acesso à informação e a liberdade de expressão.

ÉTICA

Para se compreender quais são os problemas éticos que estão implicados nesta reflexão, é necessária uma incursão no pensamento ético. Hoje em dia vivemos num paradoxo: é necessário o pensamento ético, mas os filósofos têm dificuldades em orientar uma reflexão ética dada a mentalidade científica e técnica que enforma todos os nossos raciocínios. É a razão instrumental dominante que nos impede de alcançar uma mais profunda compreensão do que é a ética. Esta situação paradoxal, citando APEL (1980, p. 226) é que:

“On the one hand, the need for a universal ethics, i. e. one that is binding for human society as a whole, was never so urgent as now – a time which is characterised by a globally uniform civilisation produced by the technological consequences of science. On the other hand, the philosophical task of rationally grounding a general ethics never seems to have been so difficult as it is in the scientific age”.

Seguindo o pensamento de APEL pode chegar-se à fundamentação filosófica de uma ética profissional que tem no respeito pela Liberdade Intelectual uma das suas mais importantes realizações.

Os seres humanos, de acordo com APEL, devem ser considerados como participantes numa comunidade ideal de comunicação. Como APEL (1980, p. 272) explica:

“Anyone who takes part in an argument implicitly acknowledges all the *potential claims* of all the members of the communication community that *can* be justified

by rational arguments (otherwise the claim of argumentation would restrict itself in subject matter). He also commits himself to eventually justifying all his claims upon other people through arguments. Furthermore, I believe that the members of the communication community (and this implies all thinking beings) are also committed to considering all the potential claims of all potential members – and this means all human “needs” in as much as they could be affected by norms and consequently make *claims* on their fellow human beings. As potential “claims” that can be communicated interpersonal, all human “needs” are ethically relevant. They must be *acknowledged* if they can be justified interpersonal through arguments.”

A importância atribuída por APEL à comunidade de comunicação é semelhante ao objectivo de uma ética profissional em que cada um deve ser considerado como sujeito das suas decisões. Porque os profissionais de informação se consideram sujeitos das suas decisões e consideram todos os outros seres humanos como participantes na comunidade de comunicação, a base filosófica para o fundamento da ética profissional pode ser a ética do diálogo.

Os argumentos para basear um pensamento ético têm de ser racionais. A racionalidade do discurso ético é o que APEL defende quando apela à validade intersubjectiva das exigências éticas. Este pode ser também um método de discussão ética.

A consciência de se viver num mundo da globalização faz parte do contexto profissional no qual interagem os profissionais de informação. Esta consciência, que é um adquirido entre os profissionais, não os impede de se darem conta das inúmeras oportunidades e dificuldades que a globalização acarreta.

Um diálogo multicultural é pressuposto e admitido na base deste pensamento ético. Uma vez que cada pessoa é considerada como participante na argumentação. É o reconhecimento de cada outro, na sua concreta identidade e, ao mesmo tempo, reconhecer o direito de todas e cada uma das pessoas humanas enquanto tais. A autonomia do pensamento moral e a especificidade de cada devem ser respeitadas, porque cada pessoa deve considerar os outros como co-participantes no mesmo discurso ético.

Como afirma APEL (1999, p. 147):

“For justice, in conjunction with co-responsibility, belongs to the universally valid moral condition of the coexistence and co-operation of different cultures in the face of the common problems of humankind.”

O tema do multiculturalismo é muito importante para o tema do direito de acesso à informação. No entanto, muitas vezes é apresentado como um argumento particular para permitir o desrespeito dos direitos humanos. *(Como quem diz: nesses países os direitos humanos não são respeitados? Que pena, pois... mas isso faz parte da sua “cultura” que deve ser respeitada.)* Isto é uma má compreensão do que é multiculturalismo e é também uma falta de raciocínio filosófico na fundamentação dos direitos humanos. Dentro destas considerações éticas, os direitos humanos não são dependentes da cultura em que os indivíduos estão inseridos porque têm o seu fundamento na ética do discurso, na qual cada indivíduo pode participar, na qual todos devem ser considerados.

Cada um dos participantes na argumentação não pode negar aos outros o direito de participar. Não pode negar aos outros as exigências e deveres fundamentais apresentados por APEL (1999, p.159):

“The equal rights of all possible discourse partners and the equal co-responsibility of all for the discovery and solution of morally relevant problems.”

A igualdade de direitos dá uma igualdade de responsabilidades. A descoberta e a solução dos problemas morais relevantes. Esta aproximação ao pensamento de APEL faz-nos recordar a formulação do imperativo kantiano, KANT AK 4:429:

“Age de tal modo que uses a humanidade, quer na tua pessoa ou na pessoa de qualquer outro, sempre como um fim e nunca como um meio”

Hoje em dia, o lembrar este imperativo é muito relevante, porque muitas vezes as pessoas estão fascinadas pelos avanços científicos e técnicos que tendem a considerar os seres humanos como componentes funcionais desses avanços.

Considerar este imperativo da razão prática como a base para atingir uma compreensão da palavra ética leva-nos à procura do que é certo, seguindo uma metodologia na qual a todos é permitido expressarem as suas opiniões.

Ao procurarmos o que está certo entramos no domínio da deontologia, porque se considera mais importante a descoberta de quais os nossos deveres para com

os seres humanos do que o nosso próprio caminho para a felicidade, é a correção das acções, mais do que o bem, aquilo que se procura numa ética profissional.

Ainda que esta aproximação à palavra ética seja deontológica, também considera as consequências das nossas acções, porque quando, no discurso ético, se apresentam argumentos racionais para escolher uma determinada linha de acção, as consequências dos erros devem ser consideradas de modo a poderem ser evitadas. Neste sentido esta é também uma ética da responsabilidade.

Neste mundo de seres humanos, a nossa necessidade de nos compreendermos mutuamente é a base para a consideração dos nossos deveres para com os outros seres humanos. É através da comunicação que se chega à possibilidade de se atingir a compreensão. Por isso, estas considerações do que é a ética podem pressupor, exigir e experimentar o que é o diálogo entre as pessoas.

Antes de tudo o mais é importante compreender que até os esforços para encontrar a verdade através do pensamento pessoal constituem uma experiência de diálogo. Porque ao pensarmos, estamos a pressupor a existência de outros que nos podem contradizer ou apoiar nas nossas razões. Quando nos expressamos ou agimos com sentido, estamos a participar nesta ética do diálogo. Isto também é afirmado por APEL (1980, p. 275), quando diz:

“anyone who speaks or who simply acts meaningfully is already participating in a potential discussion”

É a argumentação entre várias razões que aumenta a verdade pessoal. Isto supõe uma comunidade ideal de comunicação, na qual a experiência do pensamento assume a sua relevância e credibilidade. Quando alguém raciocina está apresentando argumentos e contra-argumentos para alcançar a verdade.

As regras para a argumentação são racionais e pressupõem que estão aí para ser observadas quer por qualquer um no seu raciocínio pessoal quer por qualquer ser humano numa situação de diálogo com os outros.

Esta argumentação racional tem, seguindo ALEXY e de acordo com HABERMAS (1995, p. 87-89), regras que devem ser observadas:

“The minimal logic and semantic rules:

- 1.1 No speaker may contradict himself;
- 1.2 Every speaker who applies predicat F to object A must be prepared to apply F to all other objects resembling A in all relevant objects;

- 1.3 Different speakers may not use the same expression with different meanings.

In procedural terms:

- 2.1 Every speaker may assert only what he really believes;
- 2.2 A person who disputes a proposition or norm not under discussion must provide a reason for wanting to do so.

In process terms, argumentative speech is a process of communication that, in light of its goals of reaching a rationally motivated agreement, must satisfy improbable conditions:

- 3.1 Every subject with the competence to speak and act is allowed to take part in the discourse
- 3.2 a. Everyone is allowed to question any assertion whatever;
- b. Everyone is allowed to introduce any assertion whatever in the discourse;
- c. Everyone is allowed to express his attitudes, desires and needs”.

It follows from the aforementioned rules of discourse that a contested norm cannot meet with the consent of the participants in a practical discourse unless it holds that:

“Unless all affected can **freely** accept the consequences and the side effects that the **general** observance of a controversial norm can be expected to have for satisfaction of the interests of **each individual**”.

Discourse ethics itself can be formulated in terms of the principle of discourse ethics, which stipulates:

“Only those norms can claim to be valid that meet (or could meet) with the approval of all affected in their capacity as participants in a practical discourse”.

Seguindo esta linha de raciocínio, quando a decisão ética se ocupa de áreas tão importantes como a garantia dos direitos inalienáveis da pessoa humana, como é o direito de acesso à informação, é bom que se considere a ética como uma contribuição para um discurso entre cidadãos.

Compreender as razões dos outros é um modo de aumentar a nossa própria experiência de pensamento, é também a base concreta para a partilha de preocupações de ordem ética e o melhor modo de se construir um compromisso comum.

ÉTICA PROFISSIONAL

Ética é sempre uma disciplina prática porque é o pensamento dirigido para a acção. Falar de ética aplicada é, por isso, uma redundância. No entanto, essa expressão significa que é uma ética relacionada com algum campo da acção humana. A ética das profissões é uma espécie de ética aplicada que tenta dar luz e regular os aspectos práticos das diferentes profissões em temas que estão relacionados com o comportamento dos profissionais na sua relação com os outros seres humanos. Como afirma FRÖEHLICH (1997, p. 5):

“Professional ethics is not a new or special kind of ethics, rather it is values of “normal” or regular ethics applied to professional contexts.”

A ética profissional dos profissionais de informação cobre vários assuntos específicos relacionados com o manejar da informação, o seu processamento e disponibilidade. Os profissionais de informação têm poder, e o seu poder deriva do seu conhecimento dos dados e das fontes de informação, dos processos de aquisição, das técnicas de organização e classificação, tais como catalogação, indexação, pesquisa da informação. E poder implica responsabilidade.

Como afirma DU MONT (1991, p. 202):

“Ethics of information professionals is concerned with the application of moral standards to the conduct of librarians and other information professionals involved in information dissemination. It is a type of applied ethics concerned with clarifying the obligations and dilemmas of librarians and other information professionals who make decisions regarding the acquisition, processing, and dissemination of information to individuals, groups and society at large”.

A actividade profissional requer capacidades de decisão ética. O modo como são desempenhadas as tarefas profissionais depende de muitos factores. Aprender a decidir eticamente pode ajudar a aumentar a qualidade e a competência profissional. Não existem profissionais ideais. Todos e cada um estamos inseridos em contextos que podem ajudar a aumentar a competência e que também a podem impedir. O critério de avaliação deve, do ponto de vista da ética profissional, ser a sua capacidade de ser pessoa em relação com outras pessoas. Como afirma FRÖEHLICH (1997, p. 4):

“This professional ideal must be understood by primarily what he or she is, not what he or she does, although action articulates the professional’s behaviour and inner state.”

É importante sublinhar a relação entre o que uma pessoa é e aquilo que faz. É uma questão de coerência entre as palavras, que expressam as razões e as intenções, e as obras, que são quem dizem o que somos. Mas não se deve reduzir o comportamento profissional ao que é feito, porque também é verdade que os profissionais de informação são também pessoas entre as outras pessoas.

Esta coerência entre o pensamento e a acção desempenhada no exercício da actividade profissional é muito importante, a não redução de qualquer ser humano às suas tarefas é um modo de o considerar sujeito de decisão, com liberdade e autonomia, o que nos afasta da razão instrumental, em que as pessoas podem ser consideradas como meios para atingir fins.

LIBERDADE INTELECTUAL

Em coerência com aquilo que até aqui está expresso, os seres humanos são considerados autónomos, racionais e capazes de decisão ética.

Considera-se que a fundamentação filosófica para a Liberdade Intelectual é melhor conseguida com argumentos deontológicos do que com argumentos utilitaristas. Nesta mesma linha de raciocínio, argumenta-se que a aproximação deontológica dá um maior espaço para a decisão ética em informação porque as razões se baseiam nas características fundamentais da humanidade e não nas considerações da utilidade das decisões éticas, o que poderia levar à razão instrumental. É sobre a autonomia racional dos seres humanos que se fundamenta o direito à livre circulação do pensamento. WARD (1990, p. 87) afirma:

“Deontological arguments in favor of freedom of expression and of intellectual freedom in general, are based on claims that people are entitled to freely express their thoughts, and to receive the expressions made by others, quite independently of whether the effects of that speech are desirable or not. ... Humans are ends in themselves, Kant says, and the most important fact about them is that they are autonomous, self-determining, rational agents. Restrictions on the transmission of information or ideas interfere with the exercise of this rational autonomy, and are thus incompatible with a fundamental feature of human nature, and so are impermissible. A deontological theory of rights holds that individuals have them independently of the consequences of their possession and exercise. Freedom of expression is the right not to have one’s speech coercively interfered with.”

Os argumentos que se fundamentam na consideração da autonomia e racionalidade dos seres humanos devem ter precedência sobre as considerações de utilidade. Os argumentos utilitaristas não expressam as mais radicais verdades acerca dos temas éticos porque, de algum modo, estes são dependentes das circunstâncias em que podem ou não ser considerados como capazes de atingir os fins propostos. A fundamentação na racionalidade dos direitos dá a estes uma mais lata e profunda fundamentação porque a consideração de todos os seres humanos como agentes racionais implica a sua autonomia, a sua dignidade e igualdade.

É o modo kantiano de considerar a humanidade, em qualquer pessoa, sempre como um fim e nunca como um meio, que é a base filosófica para os Direitos Humanos. Se os seres humanos são fins em si próprios não podem ser usados como servos de um pressuposto bem comum. Os seres humanos têm dignidade e não preço, quer dizer, é na sua dignidade que se devem fundamentar os seus direitos e não na utilização dos seres humanos para atingir qualquer fim.

A dignidade humana implica uma igualdade comum e requer que os seres humanos sejam considerados como para além de qualquer preço porque são seres racionais e o que os liga entre si é a faculdade da intersubjectividade. É a empatia racional a base do diálogo. Todos são participantes num discurso ético ideal porque cada um dos que raciocina supõe uma comunidade de discurso. Isto é um “facto de razão”, quer dizer, a nossa razão pressupõe sempre outras pessoas com quem dialogar.

Com estas razões se pode entender que quando, na actividade profissional, se está comprometido com a liberdade de acesso à informação e a liberdade de expressão se está a tocar no que é fundamental para a consideração dos seres humanos como livres e iguais em direitos.

Diana WOODWARD (1990, p. 14) definiu a Liberdade Intelectual como um direito que inclui “both the right to the intellectual efforts of others and a right to distribute one’s own intellectual efforts”. Este é o tema fundamental da Infoética.

Reconhecer os direitos de acesso à informação e à liberdade de expressão dos utilizadores de serviços de informação não é uma tarefa fácil, porque existem muitos modos de, subtil ou descaradamente, impedir as pessoas de exercerem os seus direitos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos expressa esses direitos como universais. O código de ética para os profissionais de informação também. Mas a fundamentação racional destes direitos pode ajudar os profissionais a um mais profundo compromisso com esses direitos.

É uma questão de lógica, se nos consideramos humanos entre humanos, se temos necessidades de ordem racional, como as poderemos satisfazer sem a prática de um diálogo? Como teremos capacidade de dialogar se não tivermos acesso a toda a informação? Como saberemos se estamos a decidir correctamente se não considerarmos os outros como iguais?

É que no diálogo se aprende muito, humanamente falando, só com humildade se pode progredir no pensamento e na compreensão mútua. Assim, a Liberdade Intelectual poderá ser um sinal da nossa abertura aos outros e ao mundo. Como afirma BUSH (1972, p. 84):

The philosophic concept of intellectual freedom is associated with that of metaphysical doubt, humility and tolerance – even encouragement – of experiment and change, and progress in all areas of human endeavor. Intellectual freedom can be realized in any society only through the exercise of understanding and tolerance.

BIBLIOGRAFIA

- ALEX, R. – “Justice and Discourse (Discourse Theory and Human Rights)”. Alves, J. L. (editor), *Ética e o Futuro da Democracia. Proceedings of the International Symposium on “Ethics and the Future of Democracy”*, Lisbon 94, European Capital of Culture, May 25-28, 1994, Portuguese Society of Philosophy, Sociedade Portuguesa de Filosofia, 1998, Lisboa: Edições Colibri, p. 133-142.
- APEL, Karl Otto – *Towards a Transformation of Philosophy*. London: Routledge & Kegan Paul Ltd., 1980.
- APEL, K. O. – “Justice in a Multicultural Society”. Kearney, R. & Dooley, M. (editors), *Questioning Ethics: Contemporary Debates in Philosophy*. London: Routledge, 1999.
- BUSHA, Charles – *Freedom versus Suppression and Censorship*. Littleton, Colorado: Libraries Unlimited, 1972
- CURRY, Anne M. – *The Limits of Tolerance: Censorship and Intellectual Freedom in Public Libraries*. Lanham, Maryland: Scarecrow Press, Inc., 1997.
- DU MONT, Rosemarie – “Ethics in librarianship: a Management Model”, *Library Trends*, 1991, n.º 2, p. 201-215.
- FRÖHLICH, Thomas – “Ethical considerations of information professionals”, *Annual Review of Information Science and Technology*, 1992, p. 291-324.
- FRÖHLICH, Thomas – “Ethical concerns of information professionals in an international context”. *Proceedings of the 46th Congress of the Federation Internationale de l’Information et de Documentation (FID)*. Madrid: FID, 1992
- FRÖHLICH, Thomas – *Survey and analysis of the major ethical and legal issues facing library and information services*. The Hague: International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation (UNESCO). München: Saur, 1997.

- HABERMAS, Jürgen – *Moral Consciousness and Communicative Action*. Oxford: Polity Press, Blackwell's Publishers Limited, 2nd. ed., 1995.
- JANSEN, S. C. – *Censorship: The knot that binds power and knowledge*. Oxford: Oxford University Press, 1991.
- JONAS, Hans – *The Imperative of Responsibility: in Search of an Ethics for a Technological Age*. Chicago: The University of Chicago Press, 1984.
- KANT, Immanuel – *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Edições 70, Lisboa, 1995.
- KANT, Immanuel – *Groundwork of the Metaphysics of Morals*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- KOREN, Marion – *Tell me! The right of the child to information*. Den Haag: NBLC, 1996.
- MASON, R. O., MASON, F. M.,
CULNAN, M. J. – *Ethics of Information Management*. Thousand Oaks, CA: Sage Series in Business Ethics, Sage Publications, 1995.
- MAYOR ZARAGOZA, Federico – “Opening Address”. *INFOethics97. UNESCO First International Congress on Ethical, Legal and Societal Aspects of Digital Information*. Monte Carlo: UNESCO, 1997.
- SMITH, Martha – “Infoethics for leaders: models of moral agency in the information environment”, *Library Trends*, 1992, n.º 3, p. 553-570.
- WARD, D. V. – “Philosophical issues in censorship and intellectual freedom”, *Library Trends*, 1990, n.º 1-2, p. 83-91.
- WOODWARD, Dianne – “A framework for deciding issues in ethics”, *Library Trends*, 1990, n.º 1-2, p. 8-17.